

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2026

PROCESSO SEI Nº 141102.002662/2026-45

MONITORES (2ª TELA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

2. SETOR DEMANDANTE

Setor: Tecnologia da Informação

Responsável: Marco Aurélio Martins de Freitas

E-mail: ti@coreconsp.org.br

Telefone: (11) 3291-8700

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) monitores de vídeo, destinados aos servidores e colaboradores do CORECON-SP, conforme solicitação do Setor de Tecnologia da Informação.

A necessidade decorre da crescente demanda operacional do Conselho, especialmente no que se refere à utilização simultânea de múltiplos sistemas institucionais, plataformas governamentais, sistemas de protocolo eletrônico, ferramentas de gestão administrativa, financeira e de fiscalização, bem como editores de texto, planilhas, navegadores e sistemas de comunicação interna.

Atualmente, os colaboradores desempenham suas atividades utilizando apenas uma tela, o que exige alternância constante entre janelas e sistemas distintos, gerando perda de tempo operacional, retrabalho e maior propensão a erros materiais. A implementação de um segundo monitor possibilita a visualização simultânea de documentos, sistemas e planilhas, proporcionando maior fluidez na execução das atividades.

A utilização de duas telas apresenta benefícios técnicos e administrativos relevantes, tais como:

- a) aumento significativo da produtividade individual;
- b) redução do tempo de execução de tarefas;
- c) diminuição de erros decorrentes de alternância constante de sistemas;
- d) maior eficiência na análise de documentos e conferência de dados;
- e) melhoria na organização do fluxo de trabalho;
- f) otimização das atividades de fiscalização, compras, contabilidade, processos administrativos e atendimento;
- g) melhoria ergonômica, reduzindo esforço repetitivo associado à navegação constante entre janelas.

Além disso, a medida contribui diretamente para o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), uma vez que proporciona melhor aproveitamento da força de trabalho existente, sem necessidade de ampliação do quadro de pessoal.

Ressalta-se que a modernização da infraestrutura tecnológica é essencial para garantir maior celeridade na tramitação de processos administrativos, maior controle das informações institucionais e melhoria na prestação dos serviços oferecidos aos profissionais registrados e à sociedade.

Portanto, a aquisição dos 35 monitores mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e alinhada ao interesse público, promovendo ganho de desempenho institucional, racionalização de rotinas e aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito do CORECON-SP.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

35 (trinta e cinco) unidades.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

23 de abril de 2026

6. FISCALIZAÇÃO

Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:
Clayton Souza

São Paulo, data da assinatura digital.

Marco Aurélio Martins de Freitas

Coordenador da Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Martins de Freitas, Coordenador de TI**, em 08/05/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225943** e o código CRC **B1AB38E7**.